



Processo: 809/2022 - Projeto de Lei nº 50/2022

Fase Atual: Elaborar Parecer Jurídico

Ação Realizada: Parecer Emitido

Próxima Fase: Dar Providência ADM

De: **Procuradoria Geral**

Para: **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

Processo 809/2022

Projeto de Lei nº 50/2022

PARECER JURÍDICO

Eminente Presidente,
Eminentes Vereadores,

Refere-se a Projeto de Lei apresentado pelo eminente Vereador Alcione de Amorim Gomes, dispondo a emenda da seguinte forma: RECONHECE E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE ITAPEMIRIM - APADI/ES (PATRULHA ANIMAL)" NO ÂMBITO DESTA MUNICÍPIO.

Em sequência os autos vieram conclusos para parecer jurídico, que se apresenta nos termos seguintes.

Insta registrar que o Projeto encontra-se devidamente acompanhado de justificativa escrita, está redigido em termos claros, objetivos e concisos, assim como traz assunto sucintamente registrado na ementa, e ainda está escrito em língua nacional, com ortografia oficial e devidamente assinada pelo autor, atendendo as normas formais contidas nos art. 116 e seguintes do Regimento Interno.

Portanto, nos termos das legislações aplicáveis à espécie, sendo a Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa, o projeto de lei é legal e constitucional, não havendo óbice no seguimento do presente para apreciação.

No que diz respeito ao mérito do projeto legislativo, evidente que a matéria de decretação de utilidade pública é de interesse local, dispondo o ente municipal de competência para regulamentá-la decorrente da autonomia legislativa prevista no inciso I do art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil.





Nestes termos, a iniciativa quanto a proposição é válida, não há vícios de inconstitucionalidade sobre aspeto formal e material, **manifestando essa procuradoria favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei.**

Éo parecer. SMJ.

Itapemirim-ES, 24 de outubro de 2022.

Alline de Oliveira Rodrigues
Procuradora Geral Legislativa

Itapemirim-ES, 24 de outubro de 2022.

Alline de Oliveira Rodrigues
Procurador(a) Geral

Tramitado por: Alline de Oliveira Rodrigues - Procurador(a) Geral

